

LEI Nº 546, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de várias ruas localizadas no Loteamento Flores, neste Município de Araçoiaba – PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - As Ruas “B”, “E”, “F”, situadas no Loteamento Flores neste município de Araçoiaba – PE, passarão a denominar-se:

- I - Rua B- Ikaro Barreto da Silva “Pipo”;
- II- Rua E- Damiana Maria da Silva;
- III- Rua F- Gercina Rosalina de França “Dona Gercina”

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 27 de março de 2024.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito